Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Novembro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, o resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos da **Concorrência Pública nº 001/2017** e Julgamento Final da Fase de Habilitação, no seguinte sentido:

a) Julgar improcedente o recurso da empresa 3) **CVT CONSTRUTORA VELOSO & TRAJANO LTDA (CNPJ/MF: 05.993.595/0001-47);**

b) Julgar improcedente o recurso da empresa 2) **BARROS E SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP (CNPJ/MF: 05.202.752/0001-59);**

c) Julgar improcedente o recurso da empresa 1) **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 02.955.015/0001-39)** quanto ao item 7.5.1 do edital**.**

d) Pelas razões expostas pelo Parecer Jurídico da Administração Municipal;

e) Empresas habilitadas para continuarem no certame: **ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, **HILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO & CIA LTDA – ME**;

f) Empresas inabilitadas/inaptas: **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **BARROS E SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, **CVT CONSTRUTORA VELOSO & TRAJANO LTDA.**

g) Fica aberta para vistas a referida ata de Julgamento de Recursos Administrativos e Julgamento Final da Fase de Habilitação e Parecer Jurídico, devidamente fixada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

h) dar prosseguimento aos atos do processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para **Execução de Obras de Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.

Alvorada do Norte- GO, **31** de **Outubro** de **2017**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:54AEE616

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **JOSE BARBOSA DA SILVA**.
CPF: 081.834.731-72
Objeto: "Locação do imóvel denominado Espaço Natureza Viva para os fins de atividades socioeducativas".
Valor Total: 3.150,00
Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação Legal: Art. 24 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:329944A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público que o Pregão Presencial nº 031/2017, foi Revogado por interesse Administrativo.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Antonio da Silva
Código Identificador:0FD8BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 025/2017, Torna Público que o Pregão Presencial nº 032/2017, foi Revogado por interesse Administrativo.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
http://www.aurilandia.go.gov.br/
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Antonio da Silva
Código Identificador:FCB2E9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2017	Processo nº 02868/2017
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 023/2017
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650.
Objeto	Contratação de empresa para execução de serviços de Jardinagem e Capina de Sarjetas em vias públicas, neste município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
	03.09 – Secretaria de Infra-Estrutura
	03.09.15 – Urbanismo
	03.09.15.452 – Serviços Urbanos
	03.09.15.452.1538 – Serviços Urbanos
	03.09.15.452.1538.2071 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	2017.0255 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 100 – Ordinários
	170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 103.331,44 (cento e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência	30/10/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
Recursos	Ordinários **e** Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	30/10/2017.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato de contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Outubro de 2017.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:4FFC5B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2017

DECRETO Nº 200/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor, **Domingo Gomes da Silva Viana** do cargo comissionado **3.7 - Assessor IV; CCA – 4 – da 3 – Secretaria deObras e Serviços Urbanos,** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito do servidor, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:DF39B17B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
LICENÇA AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Indiara, CNPJ 00.005959/0001-10 torna publico que requer uma licença ambiental junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura Cidades e Assuntos Metropolitano – SECIMA, a licença de pavimentação asfalticas para Rua calil abraão auad e Rua 44, vila Indiara, na cidade de Indiara – Go com área de 4.043,04 m².

Indiara, 20 de Outubro de 2017

CRISTIANO FERREIRA MOURA
Engenheiro Ambiental
CREA 21121/D-GO

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC68FD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA RETIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 002 – ERRATA RETIFICA PERÍODO INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna público ERRATA para retificar o período de inscrições, onde se Lê: 31 de outubro a 01 de novembro de 2017, **Leia-se: 06 a 08 de novembro de 2017**. A errata será publicada no site www.indiara.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Indiara, Goiás, aos 01/11/17.

GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA.
Presidente da CPSS.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC347135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA, brasileira, médica, portadora do CPF nº 029.373.691-03, Cédula de Identidade: 5502945 SPTC/GO, CRM-PA n° 13093.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como médica na área de sua especialidade em Infectologista; 30 (trinta) plantões presenciais de 12 horas mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que serão pagos em parcela mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 05/04/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36, Ficha 262 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 05/04/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de abril de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B409D34F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25 caput.
Objeto: "prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.890,80 (dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 1.361,35 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido
Prazo de vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 262 – Manutenção do Hospital Municipal.
Data da assinatura: 02/05/2017
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AC0ADBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: CELSO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC-GO, CRM-GO n° 13746.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral; 08 (oito) plantões alcançáveis 24 horas, 08 (oito) procedimento cirúrgico eletivas, 15 (quinze) consultas cirúrgicas gerais mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão pago em parcela mensal de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 02/05/2017 a 31/05/2017
Dotação:
13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36, Ficha 262 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 02/05/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5826CC4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2017

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: LAYSA ALIANE FREITAS MORAES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 037.292.241-40, RG n.º 5515765 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 445.814.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2017;**
Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 20.550,51** (**vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos**), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de maio recebera será no valor de **R$ 1.539,00 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais),** e as 07 (sete) parcelas restante será no valor de **R$ 2.715,93** (**dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos**) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017
Dotação:
13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 235 - Manutenção do PSF
Data da assinatura: 15/05/2017.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de maio de 2017.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:09F89D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 122/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento **prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a profissional Sra. SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a profissional Sra. SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO**, prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54BD037F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 123/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. CELSO DE OLIVEIRA FILHO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação,

tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral; 08 (oito) plantões alcançáveis 24 horas, 08 (oito) procedimento cirúrgico eletivas, 15 (quinze) consultas cirúrgicas gerais mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **CELSO DE OLIVEIRA FILHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. CELSO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC-GO, CRM-GO n° 13746, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **CELSO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC-GO, CRM-GO n° 13746**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral; 08 (oito) plantões alcançáveis 24 horas, 08 (oito) procedimento cirúrgico eletivas, 15 (quinze) consultas cirúrgicas gerais mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8D093722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 125/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. LAYSA ALIANE FREITAS MORAES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **LAYSA ALIANE FREITAS MORAES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. LAYSA ALIANE FREITAS MORAES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 037.292.241-40, RG n.º 5515765 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 445.814, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LAYSA ALIANE FREITAS MORAES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 037.292.241-40, RG n.º 5515765 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 445.814**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 de maio de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8F56B2CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 122/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 122/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:10B04213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 123/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral; 08 (oito) plantões alcançáveis 24 horas, 08 (oito) procedimento cirúrgico eletivas, 15 (quinze) consultas cirúrgicas gerais mensais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **CELSO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC-GO, CRM-GO n° 13746.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6EAB42C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2017

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 125/2017**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **LAYSA ALIANE FREITAS MORAES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 037.292.241-40, RG n.º 5515765 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 445.814.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 15 de maio de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3421C08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA - PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2017

1. Abertura da Sessão
Às 09h12min do dia 23 de outubro de 2017 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à AV SÃO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, ELISMAR DA CUNHA ROCHA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 56/2017, tipo menor preço por item. Empresas que solicitaram cópia do Edital: ULTRA PAV LTDA. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 56 de 02/10/2017. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ULTRA PRAV LTDA	NÃO	17.129.319/0001-14	JEFFERSON AUGUSTO BORGES	307.145.321-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
3. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE 1

ITEM: 1 - C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.				Quantidade: 2.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ULTRA PRAV LTDA	17.129.319/0001-14		392,0000	1.136.800,0000	Sim

3.1. Desclassificação
4. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
4.1.1. LOTE 1 - LOTE I
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ULTRA PRAV LTDA foi o único a apresentar propostas.
4.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ULTRA PRAV LTDA foi o único a apresentar propostas.
4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ULTRA PRAV LTDA	17.129.319/0001-14	392,0000

5. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ULTRA PRAV LTDA	17.129.319/0001-14	Aprovado	

6. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
7. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
8. Observações
O VALOR ESTIMADO FOI DIGITADO ERRADO, SENDO ASSIM CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO, O VALOR CORRETO ESTIMADO É DE R$ 417,83 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ELISMAR DA CUNHA ROCHA
Membro da Equipe de Apoio

Ultra Pav LTDA.
JEFFERSON AUGUSTO BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:223B8342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.010/2017

LAGOA SANTA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A)- no dia 02 de novembro de 2017 será na quinta-feira, que comemora-se feriado de Finados, conforme calendário NACIONAL.

B)- muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

C) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

D) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2017 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de outubro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AC9CD10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0410/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 3439/2017.
Contrato Nº: 0410/2017.
Modalidade: Dispensa De Licitação.
Espécie: Prestação De Serviços.
Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: Solução Consultoria e Digitalização EIRELI-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de assessoria e consultoria de gestão de convênios para a administração direta e indireta do município.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em duas parcelas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.
Vigência: de 27 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2017.
Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Renata Aricelle dos Santos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 27 de outubro de 2017.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretaria de Administração e Planejamento
Decreto Nº: 278/2017

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C4AC9F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO. Aviso de Licitação. O Município de Mutunópolis – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **SUSPENSÃO**, conforme a seguir:

PROCESSO 2196/2017 – Inexigibilidade nº 010/2017 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 82 (Oitenta e duas) Unidades Habitacionais Horizontais de Interesse social, a serem contratadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FGTS (faixa 1,5), para atendimento a famílias com renda mensal de até R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório**.**

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL.
Presidente

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: (62) 3382-6223, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:49094E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO. Aviso de Licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando **retificação da licitação**, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 2210/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017 – Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 Km, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, através da proposta nº 11470.270000/1160-01 do Ministério da Saúde (Repasse de Fundo a Fundo).**

Data: 09/11/2017, Início da Sessão: 09h30min.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL.
Pregoeira

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: (62) 3382-6223, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Valdirene Sales Barbosa
Código Identificador:2863F5BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 490/2014 FMS

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2014 FMS**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002410/2014 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0015/2014.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE "TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA", CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2014, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI Nº 8.666/93. **PARÁGRAFO ÚNICO. DA JUSTIFICATIVA:** A JUSTIFICATIVA SE FUNDA NA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE DOS EXAMES SOLICITADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DO GRANDE NÚMERO DE EXAMES SOLICITADOS PELOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 490/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** ; O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA EM **20/10/2017**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **19/10/2018**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 45.850,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – ME .**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D7540718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 271/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA WRS PRESTADORADE SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE**;** e do outro lado a empresa **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.059.147/0001-76, situada na Rua T-7, s/n, Qd. 11, Lt 05-A, Setor Real, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por seu titular **Sr. WEDER RODRIGUES DE SOUSA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4448931 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 980.320.701-68, neste ato denominada simplesmente DISTRATADA, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, por interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 271/2017, cujo objeto possui o seguinte teor:

"Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) trator com 01 (um) motorista, sendo que com o trator acompanhe uma carreta, roçadeira, grade, guincho e demais implementos necessários para fazer roçagem, gradagem e retirada de grandes objetos, conforme detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	MMARCA	QQTD	UUNID	VVL. UNIT.	TTOTAL
locação de 01 (um) trator com 01 (um) motorista, sendo que com o trator acompanhe uma carreta, roçadeira, grade, guincho e demais implementos necessários para fazer roçagem, gradagem e retirada de grandes objetos	TTRATOR MASSEY FERGUNSON 275, ANO 88, MOTOR 77 CV.	112	SSV	R$ 5.500,00	**R$ 66.000,00**
VALOR GLOBAL					**R$ 66.000,00**

***Parágrafo único** – Esta contratação possui por escopo a coleta e transporte de material de construção para logradouros públicos, bem como coleta e afastamento de entulhos de prédio e logradouros públicos com operador."*

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo, uma vez que não houve execução de nenhum serviço até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de outubro de 2017.

Municipio de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato

WRS Prestadora de Serviços EIRELI - ME
WEDER RODRIGUES DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18E2894C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA N. 029/2017

Portaria nº 29/2017.
Santa Fe de Goiás, 30 de outubro 2017.

"Dispõe sobre Nomeação, de servidor Publico municipal que especifica e da Outras providências".

LUCIANA ARAO GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais, DECRETO nº002/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art.:1º - Nomear, Amanda Martins dos Santos, COREN - 528.042, Coordenadora de Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde.

Art.:2º - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Fe de Goiás, 30 de outubro 2017.

Publica-se,
registra - se e
cumpra-se.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C476A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 185/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ALINE MARTINS DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Faturista Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2016 à 09 de Outubro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5CEE20D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 186/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDNA AGUIAR DE QUEIROZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2016 à 06 de Novembro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:18F545F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 187/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MARCONDES QUIRINO DE LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2016 à 09 de Outubro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6DECC3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 188/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NILVANIA NUNES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2016 à 28 de Fevereiro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA0FF5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 189/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **REJANE CRISTINA ALVES DE FARIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2016 à 28 de Fevereiro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:738A92D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 190/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDELICE VERISSIMO DA ROCHA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia 30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2016 à 09 de Outubro de 2017, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44D635A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA 191/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **GERALDO DOS REIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2017 e findarão dia

30 de Novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2013 à 30 de Abril de 2014, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:838AE25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº: 189/2017 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Considerando:
Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.
Considerando, o requerimento da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás inscrito no CNPJ: 25.107.517.0001.05, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação de imóvel urbano.
Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.
Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei especifica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.
Duas áreas para construção urbana com área de 500,00m², da Quadra: 07 sendo Lotes: 02 e lote: 15 Rua Braz Correia da Silva e Avenida Antonio Marques de Carvalho, Setor Parque dos Buritis

Limites e Confrontações.

Frente para Rua Braz Correia da Silva com 10,00m.
Fundo com Avenida Antonio M. de Carvalho com 10,00m.
Lateral direita com lotes: 16,17,18 ,01 com 50,00m.
Lateral esquerda com lote:03 e 14 com 50,00m.
Chanfro 0,00m

Decreta:
Fica aprovado o desmembramento desta área com 500,00m², da Quadra: 07, com dois lotes distintos, a saber: sendo Lotes: 02 e 15. Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Lote: 02 da Quadra: 07. Com Área de 260,25m².

Frente para Avenida Antonio Marques de Carvalho 10,00m
Fundos com o lote :15 com 10,01m
Lateral Direita com lote: 03 e 14, com 26,25m
Lateral Esquerda com Lotes:01 ,17 e 18,com 25,80m
Chanfro 0,00m

Lote: 15, da Quadra: 07. Com Área de 239,75m².

Frente para Braz Correia da Silva com 10,00m
Fundos com o lote :02 com 10,01m
Lateral Direita com Lote:16 e 17 24,20m
Lateral Esquerda com Lote:14, com 23,75m
Chanfro 0,00m
Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Administrativo

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EE015124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 050/2017 SESSÃO N. 001 - DESERTA

Às 09h01min do dia 1 de novembro de 2017, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ULISSES ALEF VIEIRA LIMA, DANILA VIANA COSTA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, tipo menor preço por item. As empresas Recmed e Visan Médica solicitaram o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE INTERESSADOS PRESENTES PARA CREDENCIAR**.
Obs.: o levantamento inicial de preços ficou com o quantitativo dos itens em menor quantidade, diferente do anexo I.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ULISSES ALEF VIEIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:82CB1E83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11537/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017.

O Prefeito Municipal de IPORÁ, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

PROCESSO Nº 11537/2017, IPORÁ - 56/2017, AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

ADJUDICAR as empresas:

ULTRAPAV LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.129.319/0001-14, estabelecida na RUA JC 28 QD 31 LT 03, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEFFERSON AUGUSTO BORGES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 307.145.321-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.		2.900,0000	TO	392,0000	1.136.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.136.800,0000**

PUBLIQUE - SE

IPORA, 23 de outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
CPF: 922.301.051-91
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B5E61AD7

